



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 007-2025 TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS
- DECRETO 008-2025 CRÉDITOS SUPLEMENTARES
- DECRETO 009-2025 QDD

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 100, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 101, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 102, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 103, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 104, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 105, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- TERMO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 023-2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMPLETO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, HORTICULTURAIS, DE HIGIENE E DE USO DIVERSO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÉRICO CARDOSO - BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM EXIBIÇÃO DE INFORMATIVOS EM SINAL DE TV ABERTA REGIONAL, VISANDO À VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, CHAMADAS, NOTAS E DEMAIS CONTEÚDOS INFORMATIVOS RELACIONADOS ÀS FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Érico Cardoso/BA, reestruturand

DECRETO Nº 7 DE 02 DE MAIO DE 2025

ADRE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO por Dispõe sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Érico Cardoso/BA, reestruturand no valor total de R\$ 6.530.687,00 (Seis milhões e quinhentos e trinta mil e seiscentos e oitenta e sete reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 003/2025 de 18 de março de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transposição orçamentária totalizando R\$6.530.687,00 (Seis milhões e quinhentos e trinta mil e seiscentos e oitenta e sete reais) a saber:

Dotações Suplementares

1001001 - GABINETE DO PREFEITO

2.106 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	90,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	314.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	90,00
3.3.50.41.00 / 15000000 - Contribuições	90,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	90,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	90,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	960,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	80,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	960,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	22.800,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.600,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	90,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	90,00
Total por Ação:	399.120,00

2.110 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
Total por Ação:	60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 459.120,00

1021001 - AÇÕES DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

1.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	3.690,00

2.108 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	600,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	136,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
Total por Ação:	7.736,00

2.109 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.020,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	500,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	7.000,00
4.4.90.51.00 / 17080000 - Obras e Instalações	500,00
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalações	2.000,00
Total por Ação:	12.220,00

2.111 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
3.1.90.04.00 / 15010000 - Contratação p/ Tempo determinado	150.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.800,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	100,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	400,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	100,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	34.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
3.3.90.47.00 / 17200000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
3.3.90.47.00 / 17210000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	23.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	100,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.500,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	6.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições 100,00

Total por Ação: 1.832.300,00

2.112 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado 100,00

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção 100,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

Total por Ação: 700,00

2.113 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado 10.000,00

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 70.000,00

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 6.000,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.000,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total por Ação: 180.000,00

2.114 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS - ADMINISTRAÇÃO

3.1.71.70.00 / 15000000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 660,00

3.1.71.70.00 / 17530000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 66.000,00

3.3.71.70.00 / 15000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 37.000,00

3.3.71.70.00 / 17530000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 36.000,00

4.4.71.70.00 / 15000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100,00

4.4.71.70.00 / 17530000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.740,00

Total por Ação: 141.500,00

2.119 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 400,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 60,00

Total por Ação: 1.260,00

2.120 - MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.39.00 / 17060000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.540,00

4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalações 10.000,00

4.4.90.52.00 / 17060000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total por Ação: 34.540,00

2.121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICAÇÕES LEGAIS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 5.000,00

3.1.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil 1.000,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Total por Ação: 100.000,00**2.122 - MANUTENÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total por Ação: 60.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 2.373.946,00****1022001 - AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****1.101 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	400,00

Total por Ação: 1.300,00**1.102 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	960,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.960,00

Total por Ação: 11.920,00**1.104 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	550,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total por Ação: 131.850,00**1.105 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	90,00

Total por Ação: 360,00**1.106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	240,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	200,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	200,00

Total por Ação: 3.840,00**1.108 - MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS**

3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	900,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	200,00

Total por Ação: 1.700,00**2.115 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	400,00
3.1.90.04.00 / 17530000 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
3.1.90.11.00 / 17530000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	200,00
3.1.90.13.00 / 17530000 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 17530000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.33.00 / 17530000 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.36.00 / 17080000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36.00 / 17530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.37.00 / 15000000 - Locação de Mão-de-Obra	100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	100,00
3.3.90.92.00 / 17530000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.51.00 / 17530000 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 17530000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.92.00 / 17530000 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.590,00

Total por Ação: 827.690,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand**2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	500,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.730,00
Total por Ação:	3.730,00

2.123 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.082.390,00**1031001 - AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO****1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	167.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	6.850,00
Total por Ação:	173.850,00

1.092 - IMPLANTAÇÃO DO CICLISMO AO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	140,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290,00
Total por Ação:	710,00

1.093 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	800,00

1.094 - IMPLANTAÇÃO DA MARATONA ÁGUA QUENTE NO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	290,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	190,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00
Total por Ação:	720,00

1.095 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140,00
---	--------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	480,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	190,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	90,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.000,00
Total por Ação:	130.180,00

1.096 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ESPORTE

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	240,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	240,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00
Total por Ação:	1.000,00

1.097 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CMAPEONATOS E JOGOS DE MESA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	440,00
Total por Ação:	720,00

1.098 - AÇÕES PARA PROMOÇÕES E RESGATES CULTURAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.800,00
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	5.100,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	190,00
3.3.90.31.00 / 17590000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	37.550,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
3.3.90.93.00 / 17490000 - Indenizações e Restituições	12.000,00
Total por Ação:	75.430,00

1.099 - IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	90,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
Total por Ação:	360,00

2.096 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA, CENTRO DE LEITURAS E CONVIVÊNCIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	200,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	1.100,00

2.097 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.400,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	194.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00

Total por Ação: 1.686.000,00**2.098 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E PROJETO MÚSICA NA PRAÇA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	80,00
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	675,00
4.4.90.52.00 / 17590000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Total por Ação: 19.941,00**2.099 - MANUTENÇÃO E RESGATE DAS TRADIÇÕES FOLCÓRICAS**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	90,00
3.3.90.14.00 / 17590000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	90,00
4.4.90.52.00 / 17590000 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00

Total por Ação: 22.950,00**2.100 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL NA ZONA RURAL**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	240,00

Total por Ação: 520,00**2.101 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00

Total por Ação: 760,00**2.102 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DEESFILES CÍVICOS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	240,00
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Total por Ação: 13.070,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand**2.103 - REFORMA, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO HISTÓRICA DO MORRO DO FOGO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	90,00
Total por Ação:	180,00

2.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.30.00 / 17150000 - Material de Consumo	31.800,00
3.3.90.30.00 / 17160000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.31.00 / 17150000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	15.000,00
3.3.90.31.00 / 17160000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	15.000,00
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.36.00 / 17160000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.400,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
3.3.90.39.00 / 17160000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
Total por Ação:	194.200,00

2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC

3.3.90.30.00 / 17190000 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.31.00 / 17190000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	6.000,00
3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total por Ação:	36.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.358.491,00**1041001 - AÇÕES DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO****1.107 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	160,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalações	2.000,00
Total por Ação:	5.760,00

1.110 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA E VIVEIRO AGRÍCOLA MUNICIPAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	90,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
Total por Ação:	360,00

1.111 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS, TANQUES E AÇUDES

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	500,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	190,00
Total por Ação:	2.190,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

1.112 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E REDE DE ESGOTO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	1.310,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	1.000,00
Total por Ação:	4.310,00

1.113 - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA ZONA RURAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	500,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	430,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	1.430,00

2.118 - MANUTENÇÃO DO COMDEC

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	140,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	140,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140,00
Total por Ação:	700,00

2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PECUÁRIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	90,00
Total por Ação:	360,00

2.125 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	730,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	730,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730,00
Total por Ação:	2.190,00

2.126 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.950,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.730,00
Total por Ação:	3.680,00

2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	300,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	300,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	300,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	680,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
Total por Ação:	2.180,00

2.128 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Total por Ação: 18.000,00

2.132 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	1.600,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total por Ação: 21.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 62.760,00

1051001 - AÇÕES DA AGRICULTURA

1.103 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E ASSEMELHADOS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	70.000,00

Total por Ação: 70.690,00

2.116 - MANUTENÇÃO DA FEIRAS LIVRES, MERCADOS E MATADOUROS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.750,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis	1.000,00

Total por Ação: 109.750,00

2.129 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES AGRÍCOLAS E ARTESANAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	700,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	700,00

Total por Ação: 2.190,00

2.130 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTORES

3.3.50.41.00 / 15000000 - Contribuições	200,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.410,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00

Total por Ação: 2.210,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand**2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.140,00

Total por Ação: 9.140,00**Total por Unidade Orçamentária: 193.980,00****Total Suplementado: 6.530.687,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a transposição acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****1.003 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Guarda Municipal**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	90,00
Total por Ação:	180,00

1.004 - Aquisição de Veículos e Equipamentos do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	90,00
Total por Ação:	90,00

1.008 - Pavimentação de Logradouros

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	90,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.51.00 / 17080000 - Obras e Instalações	450,00
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalações	8.680,00
Total por Ação:	12.220,00

1.010 - Implantação, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.400,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	1.400,00
Total por Ação:	3.690,00

1.068 - Implantação de estação de tratamento e de abastecimento de água tratada em comunidades rurais

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	600,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	180,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
Total por Ação:	980,00

2.002 - Manutenção da Ordem Pública

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	6.500,00
3.3.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	90,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	86,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00

Total por Ação: 7.556,00**2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	90,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	314.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	90,00
3.3.50.41.00 / 15000000 - Contribuições	90,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	90,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	90,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	960,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	80,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	960,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	22.800,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.600,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	90,00

Total por Ação: 459.030,00**2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	125.380,00
3.1.90.04.00 / 15010000 - Contratação p/ Tempo determinado	152.900,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	72.470,00
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	90,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.500,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	90,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	480,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	170,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	900.750,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	280,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	34.900,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	4.170,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.030,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	323.560,00
3.3.90.47.00 / 17200000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.920,00
3.3.90.47.00 / 17210000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	23.380,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	90,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	31.660,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	12.600,00
4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	6.030,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	1.850,00

Total por Ação: 2.012.300,00**2.010 - Participação em Consórcios Intermunicipais - Administração**

3.1.71.70.00 / 17530000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	66.660,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.71.70.00 / 15000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.080,00
3.3.71.70.00 / 17530000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.360,00
4.4.71.70.00 / 15000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.400,00
Total por Ação:	141.500,00

2.011 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	140,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	70,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	70,00
Total por Ação:	700,00

2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	420,00
3.1.90.04.00 / 17530000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.040,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90,00
3.1.90.11.00 / 17530000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.180,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	190,00
3.1.90.13.00 / 17530000 - Obrigações Patronais	14.540,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	58.330,00
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	189.510,00
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	2.140,00
3.3.90.30.00 / 17530000 - Material de Consumo	10.700,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	90,00
3.3.90.33.00 / 17530000 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.330,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	9.660,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.36.00 / 17080000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00
3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.020,00
3.3.90.36.00 / 17530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.410,00
3.3.90.37.00 / 15000000 - Locação de Mão-de-Obra	140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.690,00
3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.180,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.940,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.710,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	700,00
3.3.90.92.00 / 17530000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	30.300,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	60.190,00
4.4.90.51.00 / 17530000 - Obras e Instalações	45.120,00
4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalações	28.430,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
4.4.90.52.00 / 17530000 - Equipamentos e Material Permanente	28.480,00
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	24.240,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	480,00
Total por Ação:	1.087.690,00

2.014 - Manutenção da Feira Livre e Mercado e Matadouros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	700,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	740,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.120,00

Total por Ação: 3.680,00**2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	720,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	480,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	480,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00

Total por Ação: 3.730,00**2.016 - Manutenção do COMDEC**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	140,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	140,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140,00

Total por Ação: 700,00**2.080 - Ações para a difusão do conhecimento técnico-científico**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140,00

Total por Ação: 420,00**2.081 - Ações de melhoria nos serviços públicos através do uso de tecnologias inteligentes**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140,00

Total por Ação: 420,00**2.082 - Ações de estímulo ao empreendedorismo inovador**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140,00

Total por Ação: 420,00**2.311 - Execução de Emendas Parlamentares**

3.3.90.39.00 / 17060000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalações	13.920,00
4.4.90.52.00 / 17060000 - Equipamentos e Material Permanente	20.530,00

Total por Ação: 34.540,00**Total por Unidade Orçamentária: 3.769.846,00****04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****1.005 - Construção de Casas Populares**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
---	-------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	180,00
3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	560,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	90,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	200,00
Total por Ação:	1.300,00
1.011 - Construção e aparelhamento de praças e parques e jardins na sede e zona rural	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	960,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.960,00
Total por Ação:	11.920,00
1.012 - Construção de Pontes, Passagens molhadas e assemelhados	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	90,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	70.210,00
Total por Ação:	70.690,00
1.013 - Construção e ampliação e manutenção de obras e prédios públicos	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	380,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	100.540,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	30.930,00
Total por Ação:	131.850,00
1.014 - Construção, Ampliação e Implementação de Mercado, Feiras e Matadouros	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	90,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis	105.890,00
Total por Ação:	106.070,00
1.015 - Construção, Ampliação e Manutenção de Cemitérios	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	90,00
Total por Ação:	360,00
1.016 - Ampliação, modernização e manutenção do sistema de abastecimento de Água	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	170,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.440,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	280,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	170,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	90,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	210,00
Total por Ação:	3.840,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand**1.017 - Ampliação, modernização e manutenção do Esgotamento Sanitário**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	730,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	1.670,00
4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalações	2.960,00
Total por Ação:	5.760,00

1.018 - Melhorias Sanitarias e Habitacionais

3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	220,00
3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	550,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	220,00
Total por Ação:	1.700,00

Total por Unidade Orçamentária: 333.490,00**06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.025 - Manutenção de Biblioteca e centros de leitura e convivencia**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
Total por Ação:	1.100,00

2.070 - Manutenção e Ampliação das Festividades Tradicionais e Populares

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.400,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	194.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Total por Ação:	1.686.000,00

2.077 - Manutenção da Escola de Musica e Projeto Musica na Praça

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	80,00
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	175,00
4.4.90.52.00 / 17590000 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total por Ação:	19.941,00

2.078 - Resgate e manutenção das tradições folclóricas

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	90,00
3.3.90.14.00 / 17590000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90,00
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	4.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	90,00
4.4.90.52.00 / 17590000 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00

Total por Ação: 22.950,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.729.991,00

07 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.030 - Construção, Manutenção e Ampliação de Quadras Esportivas

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	480,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	167.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	6.370,00

Total por Ação: 173.850,00

1.076 - Implantação do Ciclismo ao Calendário Esportivo Municipal

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	140,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	140,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290,00

Total por Ação: 710,00

1.078 - Implantação e Manutenção de Academias de Saude na Sede e na Zona Rural

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00

Total por Ação: 800,00

1.079 - Implantação da Maratona Agua Quente no Calendário Esportivo Municipal

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	290,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	190,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00

Total por Ação: 720,00

1.080 - Implantação e manutenção de campeonato de Futebol

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	480,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	190,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	90,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.000,00

Total por Ação: 130.180,00

1.081 - Implantação da Escola de Esporte

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	240,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	240,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

		Total por Ação:	1.000,00
1.082 - Implantação e manutenção de Campeonatos e Jogos de Mesa			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			140,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			140,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			440,00
		Total por Ação:	720,00
1.084 - Ações para promoções e resgates culturais			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			4.800,00
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo			5.100,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O			190,00
3.3.90.31.00 / 17590000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O			37.550,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.300,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			190,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.200,00
3.3.90.93.00 / 17490000 - Indenizações e Restituições			12.000,00
		Total por Ação:	75.430,00
1.085 - Implantação de Novas Modalidades Esportivas no Município			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			90,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O			90,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			90,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			90,00
		Total por Ação:	360,00
2.066 - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Campos de Futebol na Zona Rural			
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			190,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			90,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações			240,00
		Total por Ação:	520,00
2.068 - Manutenção e Divulgação dos Pontos Turísticos no Município			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			140,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			140,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			240,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			240,00
		Total por Ação:	760,00
2.071 - Realização de Eventos e Desfiles Cívicos			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			240,00
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo			5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			90,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			240,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
		Total por Ação:	13.070,00
2.072 - Reforma e manutenção e divulgação da parte histórica do Morro do Fogo			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			90,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 90,00

Total por Ação: 180,00

2.306 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.30.00 / 17150000 - Material de Consumo 31.800,00

3.3.90.30.00 / 17160000 - Material de Consumo 6.000,00

3.3.90.31.00 / 17150000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O 15.000,00

3.3.90.31.00 / 17160000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O 15.000,00

3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

3.3.90.36.00 / 17160000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.400,00

3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.000,00

3.3.90.39.00 / 17160000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00

Total por Ação: 194.200,00

2.307 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.90.30.00 / 17190000 - Material de Consumo 12.000,00

3.3.90.31.00 / 17190000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O 6.000,00

3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

Total por Ação: 36.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 628.500,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1.060 - Construção e Manutenção da Horta Comunitária e Viveiro Agrícola Municipal

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL 90,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 90,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 90,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90,00

Total por Ação: 360,00

1.061 - Implantação, modernização e manutenção das ações de Incentivo à Pecuária

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 90,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 90,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90,00

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 90,00

Total por Ação: 360,00

1.064 - Promoção de ações para Educação Ambiental

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 730,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 730,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 730,00

Total por Ação: 2.190,00

1.065 - Implantação, Manutenção e Revitalização dos Recursos Hídricos

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.950,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.730,00

Total por Ação: 3.680,00

1.066 - Construção de Aguadas, Tanques e Barragens

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Erico Cardoso/BA, reestruturand

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	1.010,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	180,00
Total por Ação:	2.190,00
1.067 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário e Rede de Esgoto	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	730,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	2.210,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	870,00
Total por Ação:	4.310,00
1.068 - Implantação de estação de tratamento e de abastecimento de água tratada em comunidades rurais	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	270,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	180,00
Total por Ação:	450,00
2.067 - Ações de Proteção da Fauna e da Flora	
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	140,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	60,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	730,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	120,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	620,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510,00
Total por Ação:	2.180,00
2.309 - Manutenção das Ações da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incendio	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	3.600,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.600,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.600,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.720,00

12 - DIVISÃO DA AGRICULTURA

1.062 - Implementação das ações de incentivo e fortalecimento das associações agrícolas e artesanais

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	360,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	510,00
Total por Ação:	2.190,00

2.065 - Manutenção e expansão das ações voltadas à Agricultura Familiar e Pequenos Produtores

3.3.50.41.00 / 15000000 - Contribuições	250,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	700,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
Total por Ação:	2.210,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

sobre modificação da Estrutura Administrativa do Município de Érico Cardoso/BA, reestruturand

2.076 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.240,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	280,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.960,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960,00
Total por Ação:	9.140,00

2.308 - Manutenção das Ações da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incendio

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	3.600,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.600,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.600,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.600,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
Total por Ação:	21.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.140,00

Total Anulado: 6.530.687,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 019.835.034-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 8 DE 02 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.810.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 018/2024 de 29 de maio de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.810.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	205.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total por Ação: 1.615.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.615.000,00

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.017 - Manutenção da Tesouraria

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
---	-----------

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	180.000,00
---	------------

Total por Ação: 180.000,00

2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00
--	------------

Total por Ação: 245.000,00

2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica	
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00
2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%	
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.074 - Gestão dos Recursos QSE	
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	640.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	310.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	360.000,00
2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.315 - Execução de Emendas Parlamentares para Saúde	
3.1.30.11.00 / 17060000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.04.00 / 17060000 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
3.3.90.30.00 / 17060000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 17060000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	430.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	905.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2.312 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.39.00 / 17060000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.314 - Custeio de despesas com Programas Federais- AS- AP (Instrução 03/2018)	
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1031001 - AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.097 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total por Ação:	1.300.000,00

2.099 - MANUTENÇÃO E RESGATE DAS TRADIÇÕES FOLCÓRICAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.400.000,00

12 - DIVISÃO DA AGRICULTURA

2.076 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 4.810.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.033 - Aquisição de Transporte Escolar

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.027 - Manutenção do FUNDEB 70% ED INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15431070 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	165.000,00
Total por Ação:	485.000,00

2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00

2.029 - Manutenção do FUNDEB 70% Ed Basica

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	735.000,00
---	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 735.000,00

2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Básica

3.1.90.04.00 / 15410000 - Contratação p/ Tempo determinado	190.000,00
3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratação p/ Tempo determinado	120.000,00
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	310.000,00
3.3.90.33.00 / 15420000 - Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00

Total por Ação: 990.000,00

2.033 - Manutenção das Ações do PEJA

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000,00
---	------------

Total por Ação: 110.000,00

2.310 - Manutenção das Ações com recursos do VAAT-Educação Básica e Infantil

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	550.000,00
---	------------

Total por Ação: 550.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.425.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.040 - Construção e ampliação de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural

3.3.90.36.00 / 16310000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.00 / 17200000 - Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

Total por Ação: 300.000,00

2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
---	------------

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 500.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2.294 - Programas de Assistência Social

3.3.90.30.00 / 16650000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 16650000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Total por Ação: 110.000,00

2.314 - Custeio de despesas com Programas Federais- AS- AP (Instrução 03/2018)

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
---	-----------

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00

1021001 - AÇÕES DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

2.111 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15010000 - Contratação p/ Tempo determinado	150.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	210.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00
1022001 - AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.104 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
2.115 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO			
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			160.000,00
		Total por Ação:	160.000,00
2.123 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	270.000,00
1031001 - AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
1.095 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
1.098 - AÇÕES PARA PROMOÇÕES E RESGATES CULTURAIS			
3.3.90.31.00 / 17590000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
2.102 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DEESFILES CÍVICOS			
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
2.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO			
3.3.90.30.00 / 17150000 - Material de Consumo			10.000,00
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
		Total por Ação:	60.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	195.000,00
1051001 - AÇÕES DA AGRICULTURA			
1.103 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E ASSEMELHADOS			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações			70.000,00
		Total por Ação:	70.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
		Total Anulado:	4.810.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

ERALDO FELIX DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 019.835.034-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 9 DE 02 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 052 de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	30.000,00	30.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 019.835.034-10





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CNPJ nº 13.670.203/0001-37 CNPJ nº 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

PORTARIA N.º 100, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO
CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas as FÉRIAS ao(a) servidor(a) GABRIELA SANTOS CASTAO, portador(a) da matrícula nº 2396, devidamente inscrito(a) no CPF N.º 019.900.235-50 ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, de provimento efetivo, pelo período 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor no dia 01/09/2025 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de agosto de 2025.

**ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO**

07.04 ÉRICO CARDOSO 1963
BAHIA

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CNPJ nº 13.670.203/0001-37 CNPJ nº 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

PORTARIA N.º 101, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO
CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas as FÉRIAS ao(a) servidor(a) IZONARA SILVA PEREIRA, portador(a) da matrícula nº250, devidamente inscrito(a) no CPF N°965.494.405-72 ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE, de provimento efetivo, pelo período 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor no dia 01/09/2025 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de agosto de 2025.

**ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO**

07.04 ÉRICO CARDOSO 1963
BAHIA

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CNPJ nº 13.670.203/0001-37 CNPJ nº 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

PORTARIA N.º 102, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO
CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas as FÉRIAS ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA, portador(a) da matrícula nº, 366 devidamente inscrito(a) no CPF Nº017.682.295-03 ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE, de provimento efetivo, pelo período 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor no dia 01/09/2025 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de agosto de 2025.

**ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO**

07.04 ÉRICO CARDOSO 1963
BAHIA

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CNPJ nº 13.670.203/0001-37 CNPJ nº 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

PORTARIA N.º 103, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO
CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas as FÉRIAS ao(a) servidor(a) MARILENE NUNES SILVA, portador(a) da matrícula nº257, devidamente inscrito(a) no CPF Nº 892.518.495-87 ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, de provimento efetivo, pelo período 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor no dia 01/09/2025 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de agosto de 2025.

**ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO**

07.04 ÉRICO CARDOSO 1963
BAHIA

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CNPJ nº 13.670.203/0001-37 CNPJ nº 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

PORTARIA N.º 104, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO
CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas as FÉRIAS ao(a) servidor(a) SEBASTIAO AURELIO CORREIA, portador(a) da matrícula nº261, devidamente inscrito(a) no CPF N°397.477.195-68 ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE, de provimento efetivo, pelo período 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor no dia 01/09/2025 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique se e cumpra se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de agosto de 2025.

**ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO**

07.04 ÉRICO CARDOSO 1963
BAHIA

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CNPJ nº 13.670.203/0001-37 CNPJ nº 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

PORTARIA N.º 105, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO
CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas as FÉRIAS ao(a) servidor(a) MARISE RAMOS MARQUES AMARAL, portador(a) da matrícula nº231, devidamente inscrito(a) no CPF N°940.287.705-30 ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de provimento efetivo, pelo período 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor no dia 01/09/2025 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de agosto de 2025.

**ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO**

07.04 ÉRICO CARDOSO 1963
BAHIA

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo Administrativo nº 158/2025**Pregão Eletrônico nº 023/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento completo de materiais pedagógicos, esportivos, horticulturais, de higiene e de uso diverso, destinados à execução das atividades do programa de educação em tempo integral, da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso – BA.

Sessão pública realizada em 11/08/2025.

TERMO DE RESULTADO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, declaro vencedoras, a seguintes empresas:

- 1- **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:** lote nº 01, no valor de R\$ 58.179,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Nove Reais);
- 2- **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:** lote nº 03, no valor de R\$ 70.203,00 (Setenta Mil e Duzentos e Três Reais);
- 3- **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:** lote nº 04, no valor de R\$ 35.801,60 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Um Reais e Sessenta Centavos);
- 4- **SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** lote nº 05, no valor de R\$ 29.890,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais);

Encaminho o processo à assessoria jurídica para parecer, e após, encaminhe-se os autos à Autoridade Competente na forma do artigo 71, IV da Lei 14.133/21.

Érico Cardoso/BA, em 26/08/2025.

Renan Felix dos Santos
Agente de Contratação Pregoeiro
Decreto nº 071/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N.º 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, com exibição de informativos em sinal de TV aberta regional, visando à veiculação de matérias jornalísticas, chamadas, notas e demais conteúdos informativos relacionados às festividades, eventos culturais, turísticos e demais ações promovidas pelo Município de Érico Cardoso/BA, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/08/2025 às 09h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, com exibição de informativos em sinal de TV aberta regional, visando à veiculação de matérias jornalísticas, chamadas, notas e demais conteúdos informativos relacionados às festividades, eventos culturais, turísticos e demais ações promovidas pelo Município de Érico Cardoso/BA.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM EXIBIÇÃO DE INFORMATIVOS EM SINAL DE TV ABERTA REGIONAL, VISANDO À VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, CHAMADAS, NOTAS E DEMAIS CONTEÚDOS INFORMATIVOS RELACIONADOS ÀS FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA.	MÊS	04	R\$	R\$

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 29/08/2025 às 09h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações, e a documentação*

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

- 7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- 7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100, Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 26 de agosto de 2025.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 026/2025





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
E-mail:	ecsecretariaturismo@gmail.com
Servidor responsável pela Demanda	APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, com exibição de informativos em sinal de TV aberta regional, visando à veiculação de matérias jornalísticas, chamadas, notas e demais conteúdos informativos relacionados às festividades, eventos culturais, turísticos e demais ações promovidas pelo Município de Érico Cardoso/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, por meio da exibição de informativos em sinal de TV aberta regional, revela-se de fundamental importância para o Município de Érico Cardoso/BA, especialmente diante da necessidade de garantir a ampla divulgação das ações, eventos, festividades e iniciativas promovidas pela Administração Pública Municipal.

A veiculação de matérias jornalísticas, chamadas, notas e demais conteúdos em televisão de alcance regional visa atender ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, permitindo que a população local tenha ciência e acesso às informações de interesse coletivo, como eventos culturais e turísticos, campanhas educativas, datas comemorativas, inaugurações, ações de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, entre outros.

Além de assegurar transparência e visibilidade às ações governamentais, a divulgação em TV aberta regional fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade, valoriza

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

a cultura local e estimula o turismo, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município. Importante destacar que a televisão ainda é um dos meios de comunicação mais acessíveis para grande parte da população, especialmente em regiões do interior, como é o caso de Érico Cardoso, o que justifica sua escolha como veículo prioritário de comunicação institucional.

Dessa forma, a contratação ora pretendida atende ao interesse público, sendo imprescindível para o fortalecimento da comunicação entre a gestão municipal e os cidadãos, promovendo a transparência, a cidadania e o acesso à informação de forma clara, direta e democrática.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM EXIBIÇÃO DE INFORMATIVOS EM SINAL DE TV ABERTA REGIONAL, VISANDO À VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, CHAMADAS, NOTAS E DEMAIS CONTEÚDOS INFORMATIVOS RELACIONADOS ÀS FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA.	MÊS	04	R\$	R\$

Dessa forma, estima-se a necessidade de contratação de um pacote mensal de inserções televisivas, com frequência e duração suficientes para cobrir os eventos programados até 31/12/2025.

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

(X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não se aplica.

2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

Essa contratação não tem correlação com o plano de contratação anual, pelo fato da análise de contratação.

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
SECRETARIA: 103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 1030001 - AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM 13.392.0028.2.097 -
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES 3.3.90.36.00 -
15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor(es): APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Érico Cardoso, em 22 de agosto de 2025.

APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto Municipal nº 050/2025





ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, com exibição de informativos em sinal de TV aberta regional, visando à veiculação de matérias jornalísticas, chamadas, notas e demais conteúdos informativos relacionados às festividades, eventos culturais, turísticos e demais ações promovidas pelo Município de Érico Cardoso/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, por meio da exibição de informativos em sinal de TV aberta regional, revela-se de fundamental importância para o Município de Érico Cardoso/BA, especialmente diante da necessidade de garantir a ampla divulgação das ações, eventos, festividades e iniciativas promovidas pela Administração Pública Municipal.

A veiculação de matérias jornalísticas, chamadas, notas e demais conteúdos em televisão de alcance regional visa atender ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, permitindo que a população local tenha ciência e acesso às informações de interesse coletivo, como eventos culturais e turísticos, campanhas educativas, datas comemorativas, inaugurações, ações de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, entre outros.

Além de assegurar transparência e visibilidade às ações governamentais, a divulgação em TV aberta regional fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade, valoriza a cultura local e estimula o turismo, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município. Importante destacar que a televisão ainda é um dos meios de comunicação mais acessíveis para grande parte da população, especialmente em regiões do interior, como é o caso de Érico Cardoso, o que justifica sua escolha como veículo prioritário de comunicação institucional.

Dessa forma, a contratação ora pretendida atende ao interesse público, sendo imprescindível para o fortalecimento da comunicação entre a gestão municipal e os cidadãos, promovendo a transparência, a cidadania e o acesso à informação de forma clara, direta e democrática.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, com foco na exibição de conteúdos informativos em sinal de TV aberta

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





regional, visando à ampla veiculação de matérias jornalísticas, chamadas, notas e demais conteúdos de interesse público. O objetivo principal é assegurar que a população do Município de Érico Cardoso/BA tenha acesso, de forma clara, transparente e contínua, às informações relacionadas às ações governamentais, eventos culturais, festividades tradicionais, atividades turísticas e demais iniciativas promovidas pela Administração Municipal.

A divulgação por meio de televisão aberta regional é estratégica, pois representa um meio de comunicação de grande alcance, permitindo que os conteúdos atinjam tanto a zona urbana quanto a zona rural do município, alcançando diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos. Essa abordagem contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, promoção do turismo, valorização das manifestações populares e disseminação de informações de utilidade pública, como campanhas de saúde, educação, segurança e desenvolvimento social.

Assim, a solução ora proposta está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da publicidade, transparência e eficiência, e contribuirá significativamente para o fortalecimento da comunicação institucional entre o poder público e a sociedade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 Da especificação e quantidade dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM EXIBIÇÃO DE INFORMATIVOS EM SINAL DE TV ABERTA REGIONAL, VISANDO À VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, CHAMADAS, NOTAS E DEMAIS CONTEÚDOS INFORMATIVOS RELACIONADOS ÀS FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA.	MÊS	04	R\$	R\$

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada na área de comunicação institucional, com capacidade técnica comprovada para a produção, edição e exibição de conteúdos





informativos em sinal de TV aberta regional, abrangendo matérias jornalísticas, chamadas, notas e demais conteúdos relacionados às ações da Administração Pública Municipal.

A contratada deverá garantir a veiculação dos conteúdos em canal de televisão com cobertura regional compatível com o alcance territorial do Município de Érico Cardoso/BA, assegurando que a população local — tanto da zona urbana quanto da zona rural — tenha acesso às informações de interesse público de forma clara, contínua e eficaz.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e sob demanda, conforme programação previamente acordada com a Prefeitura, por meio do setor competente (Secretaria de Cultura, Turismo, Comunicação ou outra designada). A contratada deverá realizar a veiculação conforme cronograma definido pela administração municipal, respeitando datas e horários estratégicos para maximizar o alcance e a efetividade da comunicação.

As matérias e conteúdos a serem exibidos serão fornecidos pelo Município ou produzidos pela empresa contratada, quando solicitado, com base nas informações e diretrizes repassadas pela gestão. Nestes casos, a produção deverá obedecer aos padrões técnicos exigidos, com qualidade de imagem e som adequados, linguagem acessível à população e observância às normas legais, éticas e de interesse institucional.

Será exigida da contratada a apresentação de relatórios mensais de exibição, com comprovação da veiculação das inserções (incluindo data, horário, duração e tipo de conteúdo exibido), como forma de controle e fiscalização por parte da Administração Pública.

A contratada deverá garantir flexibilidade e agilidade no atendimento, especialmente em casos de urgência ou necessidade de divulgação imediata de comunicados oficiais e campanhas emergenciais, como ações de saúde pública, segurança, educação ou defesa civil.

A prestação dos serviços será regida pelas normas da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), demais legislações pertinentes e pelas cláusulas estabelecidas no contrato administrativo que será firmado.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sra. THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e será fiscalizado pelo Sr. JUNIO ALVES DA SILVA, especificamente designado mediante o decreto municipal nº 181/2024, de 22 de agosto de 2024.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto exatamente como descrito em sua proposta de preços;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

i. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

ii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iii. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

v. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DO PAGAMENTO.

10.1- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.2 - O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço**, atendendo aos requisitos técnicos descritos no Termo de Referência. Serão observados os seguintes aspectos:

- **Conformidade técnica:** Verificação do atendimento às especificações técnicas detalhadas.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Avaliação da manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Será de caráter sigiloso, pois garante a preservação da competitividade e sobrepreços. Contribui para a economia dos recursos públicos, assegura maior transparência no resultado final e protege informações sensíveis, fortalecendo a lisura e a integridade do processo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
SECRETARIA: 103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 1030001 - AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM 13.392.0028.2.097 -
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES 3.3.90.36.00 -
15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Érico Cardoso, em 25 de agosto de 2025.

APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Decreto Municipal nº 050/2025





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**1. DADOS DA PROPONENTE:**

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N.º 026/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, com exibição de informativos em sinal de TV aberta regional, visando à veiculação de matérias jornalísticas, chamadas, notas e demais conteúdos informativos relacionados às festividades, eventos culturais, turísticos e demais ações promovidas pelo Município de Érico Cardoso/BA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N.º 026/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N.º 026/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa ..., inscrita no CNPJ nº: ... estabelecida na cidade de Rua/Av..., nº – Bairro ..., aqui representada por ..., adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, com exibição de informativos em sinal de TV aberta regional, visando à veiculação de matérias jornalísticas, chamadas, notas e demais conteúdos informativos relacionados às festividades, eventos culturais, turísticos e demais ações promovidas pelo Município de Érico Cardoso/BA, mediante condições estabelecidas neste Edital, conforme Processo Administrativo nº 185/2025, Dispensa de Licitação N.º 026/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Quantidades, especificações e valores descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ✓ Documento de Formalização da Demanda;
- ✓ Termo de Referência que embasou a contratação;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- ✓ Proposta do Contratado;
- ✓ Decreto do Fiscal de Contratos; e
- ✓ Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA: SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

SECRETARIA: 103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 1030001 - AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM 13.392.0028.2.097 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES 3.3.90.36.00 - 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 - 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO

4.1- Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$... e será pago de acordo com a entrega do objeto.

5.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto exatamente como descrito em sua proposta de preços;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- i. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- ii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iii. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
- v. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DECIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

10.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

10.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

10.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

10.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

12.1 - A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sra. THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e será fiscalizado pelo Sr. JUNIO ALVES DA SILVA, especificamente designado mediante o decreto municipal nº 181/2024, de 22 de agosto de 2024.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

13.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 185/2025 na Dispensa de Licitação nº 026/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso, de de 2025.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5CF0-5DA0-8F29-FF84-D278> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CF0-5DA0-8F29-FF84-D278



Hash do Documento

b11609de7d5383c440c19c80a415a036fe59b253cdfe67f946741e5e0792d9a9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/08/2025 16:00 UTC-03:00